



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022/FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA ISRAEL MATURANO DE SANTANA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua **Secretaria**, inscrita no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, localizada à Rua Jessé Leal, nº 45, nesta cidade de Tomar do Geru/SE doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e a empresa **ISRAEL MATURANO DE SANTANA - ME**, localizada na Rua Adutora, nº 58, centro, no Município de Cristinápolis, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.706.581/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Empresário o **Sr. ISRAEL MATURANO DE SANTANA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo de aditamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do **Contrato nº 003/2022/FMS**, em face da incidência de aumento no preço do Gás GLP 13 Kg.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, ficam alterados os valores constantes na **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93) do **Contrato nº 003/2022/FMS**, o qual passará a vigorar da seguinte forma:

Item	Especificação do Objeto	Valor Atual Concedido
1	Recarga GLP botijão com 13 Kg	R\$. 120,71

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta – Do Reajuste do Contrato supracitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 11 de abril de 2022.



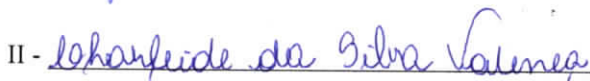
**MARINALVA REIS DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**



**ISRAEL MATURANO DE SANTANA**  
Empresário  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

I -  CPF: 311.345.915-45

II -  CPF: 006.021.845-25